

Superintendência Regional da Fazenda - SRF	Ordenador Adicional	MASP	CPF
SRF I/Ipatinga	Maria da Consolação Castro Ribeiro	296.705-7	709.847.436-34
SRF I/Divinópolis	Eliana Maria Simões	309.440-6	547.357.936-15
SRF I/Governador Valadares	Mercês Maria da Silva Soares	263.112-5	426.878.706-25
	Elane Alves de Andrade	322.984-6	594.357.046-20
	Marcos José da Silva Pinto	386.988-0	771.238.596-34
SRF I/Juiz de Fora	Luiz Fernando da Silva Paes	371.101-7	805.460.136-00
	Márcia Cristina da Silva	669.041-6	001.756.236-86
SRF I/Montes Claros	Antônio Cláudio de Lima Brandão	297.643-9	531.220.546-04
	Clemilde Cordeiro Castro	337.753-8	366.870.146-68
SRF I/Uberaba	Adelaide Jurema Gomes Castanheira Neiva Cavalcanti	334.008-0	852.594.707-53
	Cloves Anibal Walter	331.908-4	661.371.606-53
	Daniel Marasquini Stipp	669.264-4	282.514.768-01
SRF I/Uberlândia	Paula Travaglia	669.966-4	054.505.936-43
	Reginalda Aparecida do Nascimento Silva	339.841-9	497.510.696-53
	Nisiomar Vaz Guimarães	316.749-1	398.233.186-20
SRF II/Belo Horizonte	Valeska Carneiro Elganim	380.979-5	575.440.006-30
	Simone de Melo Paula	668.807-1	835.685.146-72
SRF II/Contagem	José Nilton Ferreira da Cunha	337.793-4	508.209.406-82
	Leandro Abreu Nogueira	339.585-2	545.113.996-20
SRF II/Varginha	Marcelo David	381.445-6	825.056.836-20

Delegacia Fiscal - DF	Ordenador Adicional	MASP	CPF
DF/1º nível/BH - 1	Nisiomar Vaz Guimarães	316.749-1	398.233.186-20
	Valeska Carneiro Elganim	380.979-5	575.440.006-30
DF/1º nível/BH - 2	Nisiomar Vaz Guimarães	316.749-1	398.233.186-20
	Valeska Carneiro Elganim	380.979-5	575.440.006-30
DF/1º nível/BH - 3	Nisiomar Vaz Guimarães	316.749-1	398.233.186-20
	Valeska Carneiro Elganim	380.979-5	575.440.006-30
DF/1º nível/BH - 4	Nisiomar Vaz Guimarães	316.749-1	398.233.186-20
	Valeska Carneiro Elganim	380.979-5	575.440.006-30
DF/1º nível/Contagem	Gil Silva	457.146-9	470.580.999-87
	Flávio Augusto de Castro	455.462-2	437.223.936-04
DF/1º nível/Juiz de Fora	Mário César Gaburri de Souza Lima	297.696-7	281.109.606-00
	Waltencyr Farinazzo Giovannetti	457.168-3	773.814.326-68
	Rafael Timotheo Beltran	669.207-3	054.264.277-80
DF/1º nível/Uberaba	Silvane Maia Alves Pereira	669.001-0	943.818.016-87
	Luiz Carlos Martins Cardoso	372.207-1	374.993.947-00
DF/2º nível/Barbacena	Marcelo Fraguato Gonçalves	386.986-4	884.383.097-04
	Wander José de Almeida Rodrigues	381.487-8	612.554.246-72
DF/2º nível/Divinópolis	Cleber Pena Quadros	339.853-4	617.215.496-68
	Múcio Apolinário de Brito	386.820-5	543.251.536-91
DF/2º nível/Governador Valadares	Adriano Aparecido Dias Resende	301.680-5	544.790.296-72
	Alessandro Fernandes Rangel	669.165-3	071.224.047-06
	Andrea Sales Vintena	669.099-4	011.624.837-84
DF/2º nível/Ipatinga	Henrique Miranda Carneiro	669.097-8	045.679.696-77
	José de Almeida Murta Júnior	668.289-2	478.300.506-00
DF/2º nível/Montes Claros	Roberto Barbosa Campolina	339.842-7	543.687.586-68
	Rozelita dos Reis Ramos Oliveira	668.290-0	083.184.168-05
DF/2º nível/Patos de Minas	Renato Zica de Oliveira	669.270-1	013.381.806-30
	Ana Paula de Oliveira Mascarenhas	374.875-3	825.181.226-72
DF/2º nível/Poços de Caldas	Kátia Maria Guimarães	381.389-6	132.287.758-01
	Ana Lucia Fernandes	668.921-0	528.067.821-04
DF/2º nível/Pouso Alegre	Carlos Luiz Mendes	668.406-2	283.005.306-06
	Monica de Castro Paiva	669.203-2	039.908.456-83
DF/2º nível/Uberlândia	Nilza Pontes Baroni Ciacci	339.864-1	489.900.866-04
	Raul Kiyoshi Fukushima	669.051-5	117.505.518-29

Delegacia Fiscal de Trânsito - DFT	Ordenador Adicional	MASP	CPF
DFT/1º nível/Belo Horizonte	Nisiomar Vaz Guimarães	316.749-1	398.233.186-20
	Valeska Carneiro Elganim	380.979-5	575.440.006-30
DFT/1º nível/Contagem	Daniel Alves Perdigão	752.563-7	012.519.416-13
	Cláudia Machado Amorim Gomes	336.465-0	624.093.526-34
DFT/1º nível/Uberlândia	Flora Maria das Dores Carneiro de Carvalho	297.209-9	469.073.356-20
	Nisiomar Vaz Guimarães	316.749-1	398.233.186-20
DFT/2º nível/Comércio Exterior	Valeska Carneiro Elganim	380.979-5	575.440.006-30
	Lindenberg Rodrigues Garcia	259.236-8	252.589.906-72
DFT/2º nível/Manhuaçu	Alexandre de Castro Lima	372.504-1	010.873.687-31
	Aline Ferreira Cortes Estevanato Coutinho	668.803-0	998.595.646-04
	Eduardo Cravo Galvão	288.286-8	743.501.027-87
DFT/2º nível/Juiz de Fora	Hamilton José Belcavello	668.814-7	612.485.256-04
	Rogério Pires de Sousa	386.998-9	005.964.717-50
DFT/2º nível/Paracatu	Jun William Nakamura	667.172-1	160.675.438-69
	Roberto da Silva Duraes	668.407-0	985.028.087-53
DFT/2º nível/Pouso Alegre	Marcelo Bernardi	388.317-0	055.897.158-06
	Mariza Onofra de Carvalho	234.905-8	252.320.106-20
DFT/2º nível/Teófilo Otoni	Maruza Constantino de Amorim	296.436-9	252.083.306-87
	José Antônio Damiani Filho	386.839-5	061.696.328-95
DFT/2º nível/Uberaba	João Paulo Covolo Bonfietti	668.723-0	278.260.598-44

Unidades do Orçamento de Encargos Gerais do Estado

Unidade	Ordenador Adicional	MASP	CPF
1910.015 - Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV	Andressa Linhares de Oliveira Nunes	391.885-1	039.576.466-18
	Ramon Alves Campos Neres	669.869-0	070.582.486-13
	Vanessa Lamêgo Avendanha	752.396-2	040.758.106-58
	Daniel Camanduci Nascimento	668.988-9	000.610.766-43
1910.016 - Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV	Eduardo Mendes Costa	752.433-3	042.928.736-40
	Magno Simões de Brito	367.360-5	249.322.136-20
	Vanessa Lamêgo Avendanha	752.396-2	040.758.106-58
	Arnaldo Silva do Nascimento	612.649-4	055.917.756-91
1910.023 - Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV	Leonardo Alves da Silva	752.627-0	013.400.676-33
	Vanessa Lamêgo Avendanha	752.396-2	040.758.106-58
	Paulo de Souza Duarte	752.920-9	311.125.526-34
1910.026 - Superintendência Central de Administração Financeira - SCAF	Suzana Campos de Abreu	752.952-2	201.294.166-49
	Vânia Maria Souza Melo Pinto da Cunha	343.440-4	455.542.776-91
	Dênis Robinson de Amorim Paixão	356.452-3	450.427.646-15
1910.029 - Superintendência Central de Contadoria Geral - SCCG	Nilson Eustáquio de Souza	234.388-7	227.339.306-72
	Suzana Campos de Abreu	752.952-2	201.294.166-49
	Vânia Maria Souza Melo Pinto da Cunha	343.440-4	455.542.776-91
1910.031 - Extinção de Fundos Estaduais (EGE) Lei nº 13.848/2001	Paulo de Souza Duarte	752.920-9	311.125.526-34
	Suzana Campos de Abreu	752.952-2	201.294.166-49
1910.106 - EGE - SEF/ Gabinete	Maurício Caldas Rodrigues	254.950-9	469.945.646-49
	Maria de Lourdes Ferreira Machado	301.446-1	663.527.626-20
	Reinaldo Cândido da Costa	241.558-6	549.121.136-20
1910.107 - EGE Administração de Pessoal	Suzana Campos de Abreu	752.952-2	201.294.166-49
	Maurício Caldas Rodrigues	254.950-9	469.945.646-49
	Maria de Lourdes Ferreira Machado	301.446-1	663.527.626-20
1930.001 - Folha Pessoal Centralizada	Reinaldo Cândido da Costa	241.558-6	549.121.136-20

28 1045422 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5076, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre normas gerais e orientações de programação, execução orçamentária e financeira e avaliação no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda para o exercício de 2018. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 34 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando a organização da Secretaria de Estado de Fazenda, a necessidade de fixar normas de programação, de execução orçamentária e financeira e de ordenação de despesas, bem como de garantir o monitoramento dos módulos do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan - e Sistema Orçamentário – Sisor -, instrumentos que organizam e integram a rede de gerenciamento do Plano Plurianual de Ação Governamental,

RESOLVE:

Art. 1º - A execução física, orçamentária e financeira do exercício de 2018 regula-se pelas normas do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan - e pela legislação do orçamento-programa, sob coordenação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag. Art. 2º - Compete ao Gabinete (GAB) da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) executar a despesa orçamentária e financeira, das Assessorias de Planejamento, Jurídica, de Comunicação Social, da Corregedoria e da Auditoria Setorial. Art. 3º - Sem prejuízo da gestão orçamentária e financeira setorial, compete à Superintendência de Gestão e Finanças - SGF/SEF:

I - consolidar e disponibilizar informação mediante monitoramento dos módulos próprios do Sigplan;
 II - coordenar a elaboração da Proposta Orçamentária Anual da SEF, consolidar dados e alimentar os sistemas Sigplan e Sistema Orçamentário – Sisor -, nos termos estabelecidos pela Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária – SCPPPO/Seplag;
 III - coordenar e elaborar a Programação Financeira Mensal da Unidade Orçamentária 1191 – Secretaria de Estado de Fazenda, consolidar dados e alimentar o Sistema de Previsão Financeira e Cronograma de Desemboço, nos termos estabelecidos pela Superintendência Central de Administração Financeira - SCAF/SEF;
 IV - ajustar as cotas orçamentárias e financeiras, após aprovação e fixação pela Câmara de Orçamento e Finanças - COF - e pela SCAF/SEF, respectivamente;
 V - descentralizar valores das cotas orçamentárias e financeiras devidamente aprovadas, por unidade executora, bem como definir critérios de reprogramação;
 VI - autorizar, eventualmente, a aquisição orçamentária de material permanente pelas unidades executoras, respeitada a competência definida no Anexo I desta Resolução para cada Programa de Trabalho. Art. 4º - São de responsabilidade das unidades executoras, identificadas nos Anexos II, III, IV e V desta Resolução, a programação e a execução orçamentária e financeira de sua respectiva área de abrangência. § 1º - A área de abrangência de que trata o Anexo II desta Resolução está definida pelos Decretos nº 45.780 e nº 45.781, ambos de 24 de novembro de 2011.

§ 2º - A execução orçamentária e financeira dos Postos de Fiscalização Móveis fica atribuída à unidade executora da área de abrangência onde estiverem localizados. § 3º - Compete à Administração Fazendária de 1º ou 2º nível, identificada no Anexo II desta Resolução, executar a despesa orçamentária e financeira da(s) AF de 3º nível localizada(s) em sua área de abrangência, definida no Decreto nº 45.781, de 2011. § 4º - Compete às Administrações Fazendárias de 1º e de 2º nível, identificadas no Anexo II desta Resolução, executar as rotinas relacionadas ao pagamento de restituições de tributos dos Processos Tributários Administrativos no âmbito da respectiva circunscrição. § 5º - Compete à SGF/SEF descentralizar as cotas financeiras repassadas pela SCAF/SEF, com vistas à efetivação dos pagamentos previstos no § 4º deste artigo. Art. 5º - O ordenador de despesa é o titular da unidade ou aquele formalmente designado em substituição, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 1º - O titular da Superintendência Regional da Fazenda - SRF, os Chefes das Administrações Fazendárias de 1º nível BH-1, BH-2 e Contagem, o Delegado Fiscal e o Delegado Fiscal de Trânsito são ordenadores de despesa adicionais, cuja execução será de responsabilidade da unidade executora identificada no Anexo IV desta Resolução. § 2º - Além dos casos previstos no parágrafo anterior, será facultada a indicação de ordenador de despesa adicional. Art. 6º - Compete ao ordenador de despesa autorizar a concessão de diária e o meio de transporte a ser utilizado na viagem.

Parágrafo único - Nos casos em que o meio de transporte a ser utilizado for o aéreo, a sua autorização compete exclusivamente aos ordenadores de despesa que ocupam cargos iguais ou superiores aos dos titulares de superintendência. Art. 7º - Ao titular da unidade administrativa ou àquele formalmente designado em substituição fica atribuída a responsabilidade pelo almoxarifado e pela carga patrimonial de sua respectiva unidade.

§ 1º - No caso da SGF/SEF, a responsabilidade pelo almoxarifado fica atribuída ao diretor da Diretoria de Logística e Qualidade do Gasto. § 2º - Compete à unidade executora contabilizar o material de consumo em estoque e o material permanente de sua unidade e das unidades subordinadas. Art. 8º - Compete à Superintendência de Recursos Humanos - SRH/SEF - programar os eventos de capacitação dos servidores da SEF e executar as despesas relacionadas com as respectivas atividades, observada a legislação vigente.

Parágrafo único - As unidades executoras relacionadas no Anexo II podem, dentro de sua área de abrangência, executar despesas relativas a deslocamentos de pessoal para participação em eventos de capacitação, desde que previamente autorizadas pela SRH/SEF. Art. 9º - Fica atribuída à Subsecretaria do Tesouro Estadual - STE -, por intermédio da SCAF/SEF, Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV/SEF -, Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/SEF - e Superintendência Central de Contadoria Geral - SCCG/SEF -, gerir as unidades orçamentárias de Encargos Gerais do Estado, sob a supervisão da SEF.

§ 1º - Compete à SCGOV/SEF, por seu titular ou substituto, executar e acompanhar as atividades do programa 1911.04.123.219.4.030.0001 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil do Estado de Minas Gerais. § 2º - Compete à SCGOV/SEF, por seu titular ou substituto, executar e acompanhar as atividades dos programas das dotações das Unidades Orçamentárias 1915 - Participação no Aumento do Capital Social de Empresas e 1916 - Gestão da Dívida Pública Estadual.

§ 3º - Compete à SCAF/SEF, por seu titular ou substituto, executar e acompanhar as atividades dos programas: I - 1911.28.845.702.7.844.0001 - Transferências Constitucionais a Municípios; II - 1911.28.845.702.7.862.0001 - Transferências ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET; III - 1911.28.846.702.7.009.0001 - Complementação Financeira do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS; IV - 1911.28.846.702.7.010.0001 - Encargos Decorrentes de Indenizações Administrativas e Judiciais determinadas em Lei; V - 1911.28.846.702.7.663.0001 - Captação de Recursos para Formação do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

VI - 1911.28.846.702.7.798.0001 - Participação no Aumento do Capital de Empresas não Controladas pelo Estado. § 4º - Compete à SCAF/SEF e à SCGOV/SEF, por respectivo titular ou substituto, executar e acompanhar a atividade do programa 1911.04.123.702.2.049.0001 - Encargos da Administração Financeira Central.

§ 5º - Compete ao GAB/SEF, por seu titular ou substituto, executar e acompanhar as atividades dos programas: I - 1911.04.122.219.2.153.0001 - Gestão e Manutenção do Sistema Integrado de Administração de Pessoal; II - 1911.04.123.701.2.010.0001 - Gestão Econômico-financeira do Estado de Minas Gerais; III - 1911.04.274.702.7.441.0001 - Pensões Especiais e Indenizações de Responsabilidade do Poder Executivo Estadual.

§ 6º - Compete à STI/SEF, por seu titular ou substituto, executar e acompanhar as atividades do programa 1911.04.129.219.4.134.0001 - Manutenção dos Sistemas Integrados de Informação, Controle da Arrecadação, Fiscalização e Administração da Receita Estadual. Art. 10 - Fica atribuída à STE, por intermédio da SCGOV/SEF, a gestão das unidades orçamentárias referentes aos fundos criados pela Lei nº 22.606, de 20 de julho de 2017, exceto o Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais - MG Investe, que terá gestão do GAB/SEF.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário. Belo Horizonte, aos 28 de dezembro de 2017, 229º da Independência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

José Afonso Bicalho Beltrão da Silva
 Secretário de Estado de Fazenda
 Anexo I
 (a que se refere o inciso VI do art. 3º da Resolução nº 5076, de 28 de dezembro de 2017)

Unidade Orçamentária: 1191 - Secretaria de Estado de Fazenda
 Programa 701 - Apoio à Administração Pública

Projeto	Especificação	Unidade Executora
701 2 001	Direção Superior	GAB, Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais (CC/MG)
701 2 002	Planejamento, Gestão e Finanças	SGF
701 2 030	Gestão de Recursos Humanos	SRH
701 2 417	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SRH

Projeto	Especificação	Unidade Executora
015 1 007	Simplificação Tributária	Superintendência de Tributação - SUTRI
015 2 020	Mobilidade Fiscal	AF, Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais - SAIF, Superintendência de Fiscalização - SUFIS, Diretoria Executiva de Fiscalização - DEFIS, SUTRI
015 4 018	Gestão das Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	SAIF, SUFIS, DEFIS, SUTRI
015 4 019	Gestão Efetiva do Crédito Tributário - Constituição e Cobrança	SAIF, GAB
015 4 022	Manutenção da Administração Tributária	AF, SGF, SRH, SUFIS
015 4 048	Educação Fiscal	AF, SAIF, SUFIS, GAB, SRH

Programa 0014 - Gestão Fiscal, Contábil e Financeira do Estado

Projeto	Especificação	Unidade Executora
014 2 013	Comunicação de Dados	STI
014 2 015	Frota em Dia - Suporte Essencial à Ação Fiscal	AF, SGF, SUFIS, DEFIS
014 2 016	Desenvolvimento e Sustentação de TI e Atendimento aos Usuários	STI
014 2 017	Manutenção do Datacenter e Serviços de Suporte	STI
014 2 019	Desenvolvimento do Servidor Fazendário	SRH
014 4 028	Desenvolvimento das Ações Relativas ao Tesouro Estadual	SCCG, SCAF, SCGOV
014 4 029	Gestão de Ativos e Haveres do Estado de Minas Gerais	SCGOV
014 1 027	Ampliação e Reforma das Unidades da SEF	Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP
014 4 674	Gestão do Passivo Financeiro das Fundações de Ensino Superior	GAB, SCGOV, SCAF
014 4 455	Destinação de Bens Imóveis	GAB, SCGOV
014 2 097	Requalificação de Bens Imóveis	GAB, SCGOV
014 2 104	Gestão do Pagamento da Folha de Pessoal do Estado	GAB

Programa 0190 - Gestão Estratégica de Pessoas

Projeto	Especificação	Unidade Executora
190 2104	Gestão do Pagamento da Folha de Pessoal do Estado	GAB

Programa 0058 - Fomento e Incentivo de Investimentos

Código	Especificação	Unidade Executora
058 4 441	Contrato de PPP - Aeroporto Regional da Zona da Mata	SCGOV
058 4 408	Contrato de PPP - Complexo Mineirão	SCGOV
058 4 448	Contrato de PPP - Complexo Penal	SCGOV
058 4 460	Contrato de PPP - MG 050	SCGOV
058 4 452	Contrato de PPP - Resíduos Sólidos Urbanos	SCGOV
058 4 440	Contrato de PPP - Unidade de Atendimento Integrado - UAI	SCGOV
058 4 108	Pagamento de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais	SCGOV
058 4 115	Garantia de Parcerias	